

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CVL/COMFAV Nº 001/2025 DE 23 DE
JULHO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, **torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO** para adesão e indicação dos Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o **Conselho Municipal de Favelas - COMFAV** da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do § 6º do art. 4º do Decreto Rio nº 49.812, de 19 de novembro de 2021.

1.2 O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas a seguir e suas alterações: Decreto Rio nº 49.812/2021, Decreto Rio nº 56.273/2025 e a Resolução SEAC-RIO “N” nº 07, de 09 de novembro de 2022, que aprova o regimento interno do COMFAV.

2. OBJETO

2.1 Este Edital tem o objetivo de promover o chamamento público para adesão de organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação de relevância comunitária nas favelas da Cidade do Rio de Janeiro, para seleção de 10 (dez) Conselheiros titulares e 10 (dez) suplentes, na proporção de 01 (um) titular e 01 (um) suplente por instituição habilitada, com atuação comprovada em pautas comunitárias e favelas.

2.2 As organizações da Sociedade Civil (OSC) são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos.

2.3 Para fins deste Edital, serão consideradas organizações da sociedade civil: Organizações não Governamentais (ONGs), Conselhos Comunitários e Associação de Moradores.

3. PROCESSO DE ADESAO

3.1 O período para registro de candidaturas será regido conforme as normas do Anexo I (Cronograma) do presente Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/hGE1irRpxkVC7nAt6>, no período de **24 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2025**, com as seguintes informações e documentos:

I – denominação completa da organização da Sociedade Civil;

II – data de constituição e registro da organização da Sociedade Civil;

III – cópia do Cartão do CNPJ, com situação cadastral ativa;

IV – portfólio institucional ou relatório de atividades que comprovem a atuação da entidade em pautas relacionadas às comunidades e favelas;

V – cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou outro Ato Constitutivo,

devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI – cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria ou representação legal da entidade, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VII – ofício ou documento equivalente, contendo a indicação formal do(a) representante que participará do processo eleitoral na condição de candidato(a), firmado pelo representante legal da OSC, conforme previsão estatutária, com a devida qualificação (nome completo, CPF, RG, função, etc.); e

VIII - endereço eletrônico de e-mail ativo e válido para comunicações oficiais desse certame.

3.3 Inscrições enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas;

3.4 O resultado preliminar das entidades habilitadas será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e no sítio eletrônico do Conselho Municipal da Favelas - <https://gbp.prefeitura.rio/comfav/> - conforme prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

3.5 Toda a documentação exigida deverá ser enviada exclusivamente por via digital, no próprio formulário de inscrição.

3.6 No caso do não preenchimento de vagas neste segmento por falta de candidaturas válidas, caberá à Comissão Eleitoral Especial a convocação de novo Chamamento para preenchimento destas vagas.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As organizações da Sociedade Civil interessadas deverão observar os seguintes requisitos:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos;

II – estejam legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos na data de publicação deste Edital;

III – estejam com situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – desenvolvam, de forma comprovada, ações ou projetos voltados para as áreas de educação, cultura, lazer, cidadania, meio ambiente, esporte, saúde, assistência social, direitos humanos e fomento ao trabalho, com atuação direta em benefício das favelas e comunidades da Cidade do Rio de Janeiro;

V – declarem ciência e concordância com o disposto no Decreto nº 49.812/2021 e suas alterações posteriores, bem como com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

VI – indiquem formalmente um representante titular e um suplente, integrantes dos quadros da instituição, com comprovação por meio de ata registrada, conforme os modelos constantes nos Anexos III e IV deste Edital;

VII – forneçam nome completo do representante titular e do suplente indicados pela organização da Sociedade Civil;

VIII – forneçam número do CPF do representante titular e do suplente indicados pela

organização da Sociedade Civil;

IX – forneçam imagem com boa resolução ou arquivo em PDF do documento de identidade oficial com foto, completo e legível (RG frente e verso, ou outro documento oficial equivalente) do representante, titular e suplente indicados pela organização da sociedade civil;

X – forneçam endereço eletrônico de e-mail ativo e válido para comunicações oficiais.

XI – declarem, sob sua responsabilidade, a veracidade de todas as informações e documentos apresentados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, os candidatos indicados pelas Entidades da Sociedade Civil deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – comprovar idoneidade moral, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida de forma gratuita em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

III – comprovar residência na Cidade do Rio de Janeiro, mediante apresentação de documento hábil (conta de consumo, contrato de aluguel, declaração de residência ou outro documento oficial);

IV – estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, emitido em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

V – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VI – não ocupar cargo comissionado ou função gratificada na administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo;

VII – não exercer mandato eletivo em qualquer esfera federativa no momento da indicação, seja na condição de titular ou suplente;

VIII – ter atuação reconhecida e compatível com os objetivos da entidade que representa;

6. DO CHAMAMENTO

6.1 A Comissão Eleitoral de Chamamento analisará o cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos neste Edital, sendo considerados válidos apenas os registros de candidatura que os tenham atendido integralmente.

6.2 As instituições habilitadas serão convocadas por meio de publicação nos canais oficiais da Prefeitura para reunião de escolha, por aclamação, de seus representantes titulares e suplentes no COMFAV.

7. DO DESEMPATE

7.1 Havendo mais de 10 instituições ou indicados, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de constituição como pessoa jurídica de direito privado;

II - maior número de associados atendidos;

III - maior número de beneficiários atendidos;

IV - não ter integrado processo seletivo anterior promovido com a mesma finalidade.

8. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Caberá à Comissão Eleitoral de Chamamento instituída na forma da Portaria “P” nº 01/2025, de 23 de julho de 2025, a condução de todo o processo, viabilizando a organização e o acompanhamento do pleito, com atuação até a posse dos novos conselheiros no âmbito do presente Chamamento.

8.2 A Comissão Eleitoral do Chamamento será composta por quatro membros.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no Conselho Municipal de Favelas - COMFAV será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

9.2 O resultado final será publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura, após análise documental e ratificação pelo Chefe do Executivo Municipal em até 30 dias corridos, contados a partir da data de divulgação da lista prévia dos habilitados;

9.3 O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente motivadas, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

9.4 Os interessados poderão formular impugnações ou esclarecimentos ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente, pelo e-mail subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

9.5 O prazo para resposta será de até 5 dias úteis após o prazo previsto no item 9.4 deste Edital.

9.6 As informações e dados disponibilizados são de uso exclusivo da Comissão Eleitoral de Chamamento e da Presidência do COMFAV respeitando os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências. Solicitamos que quaisquer dúvidas a respeito do uso e tratamento de dados sejam encaminhadas para o endereço eletrônico subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Chamamento.

9.8 Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br>, bem como na sede da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio principal do Centro Administrativo São

Sebastião (CASS), 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS - COMFAV

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL - (2025/2026)

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital do Chamamento	24 de julho de 2025
Período de Inscrições	24 a 02 de agosto de 2025
Análise das Inscrições	03 a 10 de agosto de 2025
E-mail de contato com a Comissão do Chamamento	subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio
Prazo para solicitar esclarecimento ou impugnar o edital	Até 30 de julho de 2025
Prazo de resposta às impugnações	Até 06 de agosto de 2025
Resultado preliminar das entidades habilitadas nos canais oficiais da prefeitura	14 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Final	25 de agosto de 2025
Previsão da Posse dos Conselheiros	Em data a ser definida

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico >> link: <https://forms.gle/hGE1irRpxkVC7nAt6>, no período de **24 de julho de 2025** até às **23h59** do dia **02 de agosto de 2025**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Decreto n. 49.812 de 19 de novembro de 2021 e seguintes; bem como no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025** e se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro, de de de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR

A Organização, CNPJ nº, representada pelo Sr(a)., RG, CPF, indica o(a) Sr(a)., Nacionalidade....., Estado Civil, ProfissãoRG, CPF nº, Endereço:Telefone:, e-mail: para compor o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV) no próximo biênio (2025 - 2026). Neste ato, esta Instituição se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sob pena de desclassificação do presente Chamamento Público de Adesão, bem como confirmar o envio dos documentos solicitados no **Edital 001/2025**, até às **23h59** do dia **02 de agosto de 2025**.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE

A Organização, CNPJ nº, representada pelo Sr(a)., RG, CPF, indica o(a) Sr(a)., Nacionalidade....., Estado Civil, ProfissãoRG, CPF nº, Endereço:Telefone:, e-mail: para compor o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV) no próximo biênio (2025 - 2026). Neste ato, esta Instituição se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sob pena de desclassificação do presente Chamamento Público de Adesão, bem como confirmar o envio dos documentos solicitados no **Edital 001/2025**, até às **23h59** do dia **02 de agosto 2025**.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)